



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMITÊ DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19

---

**NOTA TÉCNICA Nº 07/2020 – COMITÊ COVID-19/SVS**

São Vicente do Sul, RS, 30 de abril de 2020.

**Assunto: Recomendação de uso  
máscara facial por toda a população em  
vias públicas durante a pandemia de  
COVID-19.**

O Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 de São Vicente do Sul, vem por meio deste encaminhar orientações técnicas para o uso de máscara facial por todos os munícipes em vias públicas e estabelecimentos comerciais durante a pandemia de COVID-19 no âmbito municipal, no que se refere as medidas de controle da transmissão.

O Ministério da Saúde por meio da NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS estipulou que, devido à escassez de EPIs em especial das máscaras cirúrgicas e N95/PFF2, essas sejam priorizadas para os profissionais de saúde que são os locais com maior potencial de concentração de vírus.

Para a população em geral as pesquisas têm apontado que a utilização de máscaras caseiras impede a disseminação de gotículas expelidas do nariz ou da boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física que vem auxiliando na mudança de comportamento da população e diminuição de casos.

Nesse sentido, sugere-se que a população possa produzir as suas próprias máscaras caseiras, utilizando tecidos que podem assegurar uma boa efetividade se forem bem desenhadas e higienizadas corretamente. O importante é que a máscara seja feita nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que esteja bem ajustada ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.

Os tecidos recomendados para utilização como máscara são, em ordem decrescente de capacidade de filtragem de partículas virais:

- a) - Tecido de saco de aspirador;
- b) - Cotton (composto de poliéster 55% e algodão 45%);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMITÊ DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19**

---

- c) - Tecido de algodão (como camisetas 100% algodão);
- d) - Fronhas de tecido antimicrobiano.

Vale ressaltar que, pessoas com quadro de síndrome gripal que estiver em isolamento domiciliar, devem continuar usando preferencialmente máscara cirúrgica. O mesmo vale para o cuidador mais próximo dessa pessoa, quando estiver no mesmo ambiente da casa.

### **Como fazer uma máscara caseira**

Existem diferentes formas para confeccionar as máscaras caseiras, podendo utilizar materiais encontrados no dia-a-dia, como camisetas ou outras roupas em bom estado de conservação, até tecidos específicos confeccionadas com máquinas de costuras e elásticos. Algumas orientações de como confeccionar as máscaras caseiras estão sendo compartilhadas em diversos canais de comunicação, como cortar camisetas deixando em camada dupla e formas que possibilitem a fixação ao rosto, ou recortes de tecidos com metragem de 21 e 34 cm e com utilização de elásticos.

### **Medidas de utilização e higienização**

As medidas de utilização e higienização das máscaras caseiras fazem a diferença para a eficiência da iniciativa. Desta forma, os seguintes cuidados devem ser utilizados:

- a) O uso da máscara caseira é individual, não devendo ser compartilhada entre familiares, amigos e outros;
- b) Coloque a máscara com cuidado para cobrir a boca e nariz e amarre com segurança para minimizar os espaços entre o rosto e a máscara;
- c) Enquanto estiver utilizando a máscara, evite tocá-la na rua, não fique ajustando a máscara na rua;
- d) Ao chegar em casa, lave as mãos com água e sabão, secando-as bem, antes de retirar a máscara;
- e) Remova a máscara pegando pelo laço ou nó da parte traseira, evitando de tocar na parte da frente;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMITÊ DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19**

---

f) O tempo de uso das máscaras é variável de 2 a 6 horas de uso contínuo, após o tecido umedecer a mesma deve ser guardada em saco plástico para posterior lavagem.

g) Para lavagem o ideal é fazer a imersão da máscara em recipiente com água potável e água sanitária (2,0 a 2,5%) por 30 minutos. A proporção de diluição a ser utilizada é de 1 parte de água sanitária para 50 partes de água (Por exemplo: 10 ml de água sanitária para 500ml de água potável);

h) Após o tempo de imersão, realizar o enxágue em água corrente e lavar com água e sabão;

i) Após lavar a máscara, a pessoa deve higienizar as mãos com água e sabão;

j) A máscara deve estar seca para sua reutilização;

k) Após secagem da máscara utilize o com ferro quente e acondicionar em saco plástico;

l) Trocar a máscara sempre que apresentar sujidades ou umidade;

m) Descartar a máscara sempre que apresentar sinais de deterioração ou funcionalidade comprometida;

n) Aos sinais de desgaste da máscara deve ser inutilizada e nova máscara deve ser feita.

Ressaltamos que o uso das máscaras caseiras é mais uma intervenção a ser implementada junto com as demais medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde como o distanciamento social, a etiqueta respiratória e higienização das mãos visando interromper o ciclo do COVID-19.

Essas medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde e pelo Comitê Municipal de Enfrentamento ao Covid-19 de São Vicente do Sul, quando adotadas em conjunto, potencializam os efeitos da proteção contra o COVID-19 no país e por isso são tão importantes de serem adotadas por toda a população. A participação de todos é extremamente importante para a interrupção da cadeia de transmissão, independente da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMITÊ DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19**

---

presença ou não de sintomas, uma vez que já existem evidências da ocorrência de transmissão pessoa a pessoa mesmo quando assintomáticas.

Nesse sentido, mesmo sem a obrigação legal em decreto municipal, papel esse que é restrito ao jurídico e executivo municipal, o Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 recomenda veementemente o uso de máscaras para controle de transmissão da doença, conforme nota técnica do Ministério da Saúde.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL, Ministério da Saúde. NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS. 2020. Disponível em:  
<<https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/04/1586014047102-Nota-Informativa.pdf>>